



Presidente da C.M.I  
06 FEV. 2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI Nº 09 /2018

QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA  
E CONSUMO DE BEBIDA ALCOOLICA NO  
INTERIOR DA Balsa QUE FAZ A TRAVESSIA  
NO TRECHO ITAITUBA-MIRITITUBA-ITAITUBA  
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprova e eu Prefeito Municipal de Itaituba sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibindo a venda e o consumo de bebidas alcoólica no interior da balsa que faz a travessia no Rio Tapajós, no trecho Itaituba-Miritituba-Itaituba.

Art. 2º - O cumprimento desta Lei será de responsabilidade da empresa, que ficará responsável pela fiscalização no embarque dos veículos e passageiros na balsa, o que não impede a fiscalização dos FISCALIS DO MUNICIPIO, que em qualquer momento podem aplicar a multa pelo não cumprimento.

Art. 3º - No caso do descumprimento deste Lei, a empresa pagará a multa de UM Salario mínimo Vigente, valor que será recolhido aos cofres públicos do município, com a emissão do DAM-Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 4º - A empresa concessionaria da Travessia, ficará responsável pela fixação de placas contendo a Proibição com o numero da respectiva Lei Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba 31 de Janeiro de 2018.

  
LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS  
VEREADOR PENINHA

  
Câmara Municipal de Itaituba  
Taiane de Araújo Melo  
Assessora de Gabinete Parlamentar  
Mat 120146-P

31/01/2018  
16:10:17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhoras Vereadoras

Tive a oportunidade de viajar em balsas que fazem a travessia interligando varias cidades, inclusive em países estrangeiros e tive a oportunidade de ver o tratamento que é dado aos passageiros. Primeiro, segurança, seguido de comodidade. Viajam adultos e crianças com garantias e com respeito.

Aqui, no interior da balsa que faz a travessia do Rio Tapajós Itaituba-Miritituba-Itaituba, temos visto todas as vezes que atravessamos pessoas vendendo ou portando latinhas de cervejas.

No ultimo final de semana, dezenas de jovens, inclusive menores, bebiam no interior da balsa cerveja. O pior, falando palavrões e chamando a atenção de famílias, inclusive de crianças que estavam com seus responsáveis no interior da balsa. A cada gole que ingeriam diziam palavrões, assim como ao secar a latinha, jogam no Rio Tapajós.

Tive a oportunidade de ver, a revolta de alguns pais que atravessavam com a família na balsa. Muitos se recolheram com a família no interior do veiculo para não ouvirem os palavrões.

Um acidente pode acontecer a qualquer momento se permitirmos este abuso por isto é importante que possamos prevenir proibindo a venda e o consumo de bebidas alcoólicas no interior da balsa.

Esta é a nossa justificativa ao Projeto de Lei

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, em 31 de Janeiro de 2018

  
LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS  
VEREADOR PENINHA